

LEI Nº 349

Estabelece o Orçamento Plurianual de Aplicação para os exercícios de 2010 a 2013, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Aplicação para os exercícios de 2010 a 2013 estima os RECURSOS e fixa a DESPESA em igual importância, discriminado pelos Anexos I e II, demais Anexos e Comparativos, que integram esta Lei.

Art. 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, em parcelas por exercício.

*Parágrafo Único* - Não atingidos, no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituírem recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º - A presente Lei poder ser anualmente reajustada de acordo com os índices oficiais do governo federal, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar projeções continua dos períodos.

Art. 4º - Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

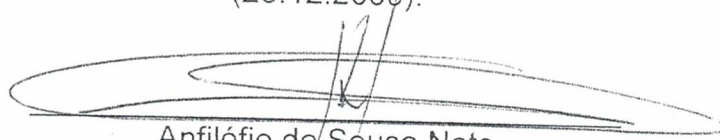
- I. Realizar operações de créditos;
- II. Realizar Convênios com entidades publicas ou privadas;

III. Contratar Pessoal, entre outra atividades correlacionadas.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

  
Anfilóbio de Sousa Neto  
Prefeitura Municipal

Lei nº 349/2009, foi numerada, sancionada, registrada, e publicada; na  
forma legal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove.  
(28.12.2009).

  
Anfilóbio de Sousa Neto  
Prefeito Municipal

  
Fátima Pereira Alves  
Chefe de Gabinete